



PROJETO DE LEI Nº 043/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JUVELINO DALEGRAVE** e dá outras providências.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JUVELINO DALEGRAVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.732.698/0001-87, com sede na Linha Raia, SN, nesta cidade de Maximiliano de Almeida.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repassar recursos para as despesas de manutenção da rede elétrica do poço d'água da associação de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JUVELINO DALEGRAVE**, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE
ALMEIDA

28 DE MAIO DE 2026


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 043/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JUVELINO DALEGRAVE, inscrita no CNPJ nº 36.732.698/0001-87, com sede na comunidade de Linha Raia, neste Município.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar o repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio das despesas de manutenção da rede elétrica do poço de abastecimento de água administrado pela entidade, conforme Plano de Trabalho apresentado.

O sistema de abastecimento de água mantido pela associação possui relevante interesse público, uma vez que atende famílias da comunidade local, garantindo o acesso regular à água potável, serviço essencial à saúde, à qualidade de vida e à permanência das famílias no meio rural.

A manutenção adequada da rede elétrica que alimenta o poço é indispensável para assegurar o funcionamento contínuo do sistema de captação e distribuição de água, evitando interrupções no abastecimento e prejuízos à população beneficiada. Dessa forma, o apoio do Poder Público Municipal mostra-se necessário para auxiliar a entidade na execução dos serviços e despesas indispensáveis à conservação da estrutura existente.

Importa destacar que a parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as demais normas aplicáveis à celebração de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a devida prestação de contas.

Considerando o relevante interesse social da iniciativa e os benefícios diretos à comunidade atendida, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE
ALMEIDA

28 DE MAIO DE 2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL